



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO: 0004241-82.2015.4.01.3700**  
**CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**  
**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**EXECUTADA: LUZEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAO 64015475453**

**DE: LUZEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 15.545.590/0001-05, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE: INTIMAR** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, manifestar-se sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, bem como quanto ao desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do Art. 14 da Portaria Consolidada - Conjunta Presi/Coger 8768958/2019, conforme ato ordinatório (Id 731032490) proferido nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito: "Ficam as Partes intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, bem como quanto ao desejo de terem a guarda de documentos originais, nos termos do Art. 14 da Portaria Consolidada - Conjunta Presi/Coger 8768958/2019".

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação.

**SEDE DESTE JUÍZO:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

**BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**

Juíza Federal Substituta

respondendo pela titularidade da 5ª Vara/SJMA